



000101376272

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

-20.621-

Matrícula

Livro 2 – Registro Geral – Ficha Nº 001

Goiânia, 23 de Março de 1.981.

IMÓVEL: Lote nº. 04, da Quadra Marçãõ, à Av. Pampulha, no "SETOR URIAS MAGALHÃES", nesta Capital, com área de 669,00m², sendo: 15,00m de frente; 15,55m de fundos; 46,70m pelo lado direito, com o lote 05; e 42,50m pelo lado esquerdo, com o lote 4-A; e quatro (4) barrações no mesmo edificados denominados A, B, C e D, sendo os de A e B com dois quartos, sala, despensa, cozinha, banheiro e área e os de C e D, com sala, cozinha, despensa. **PROPRIETÁRIOS:** **NEIVALDO GOMES GONTIJO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, funcionário público municipal, portador da CI. nº. 186.722-Go e CIC. nº. 061.072.431-68, residente e domiciliado à Avenida Pampulha, Da. Marçãõ, no S. Urias Magalhães, n. Capital., conforme transcrição nº. 8.804 deste Cartório. A Oficial. *[Assinatura]*

R-1-20.621: Goiânia, 23 de Março de 1.981. Por Esc. Púb. de 12.02.1981, L.º nº. 308, fls. 137/138v do Cartório do 7º Ofício de Notas d/ Capital, o proprietário constante e qualificado na Matrícula acima, vendeu ao Sr. **WALDIVINO ALVES DA COSTA**, brasileiro, casado com **LUZIA BORGES DE ARAÚJO COSTA**, corretor de imóveis, portador da CI. nº. 15.424-Go e CIC. nº. 014.155.651-04, residente e domiciliado à Rua Couto Magalhães nº. 345, Cidade Jardim, nesta Capital, o imóvel objeto da matrícula acima pelo preço de R\$. 160.000,00. A Oficial. *[Assinatura]*

R-2-20.621: Goiânia, 28 de Abril de 1.981. Por Escr. Públ. de c/v., de 23.04.81 L.º n. 304, fls. 131/132v do 7º Ofício de Notas desta Capital, os adquirentes constantes e qualificados no R-1-20.621 supra, venderam ao sr. **WASHINGTON DE SOUZA ARAÚJO**, brasileiro, estatístico, CI RG n. 262.136-Go e CIC n. 014.328.181-04, e c/s. **ROSA DA SILVA ARAÚJO**, residente e domiciliado em Vitória, ES, à Rua Chafic Murad n. 110, B. Ferreira, o imóvel objeto da matrícula acima, pelo preço de R\$. 500.000,00. Sem condições. A Oficial. *[Assinatura]*

R-3-20.621: Goiânia, 28 de Setembro de 1.992. Por Carta de Sentença extraída dos Autos de n. 935/82, por sentença proferida em 29.10.1.982, assinado pelo Dr. José Geraldo Bermudes, Juiz de Direito do Cartório Privativo da Vara de Família da Comarca de Vitória-E.E.Santo, referente a separação do casal constante no R-2-retro, COUBE ao conjugue varão Sr. **WASHINGTON DE SOUZA ARAÚJO**, brasileiro, estatístico, CI.RG.n.262.1236-GO e CIC n. 014.328.181-04, separado judicialmente, residente em Vitória-ES., o imóvel em sua totalidade, sem valor declarado. A Oficial. *[Assinatura]*

Av-4-20.621: Goiânia, 28 de Setembro de 1.992. Certifico e dou fê, que de acordo com sentença proferida em 05.12.1.985, extraída dos Autos de n. 183/85, as-



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª ZONA

Continuação da Matrícula Nº 20.621

assinada pelo Dr. José Geraldo Bermudes, Juiz de Direito da Vara de Família da Comarca de Vitória-E.S., o proprietário constante no R-3-retro, passou a ter o estado civil de DIVORCIADO. A Oficial: *[Assinatura]*

Av-5-20.621: Goiânia, 28 de Setembro de 1.992. Certifico e dou fé, que de acordo com reqtº datado de 02.09.1.992, o proprietário constante no R-3-retro, casou-se em data de 28.12.1.985, sob o regime da comunhão parcial de bens com CLAUDETE CORREA, qua passou a assinar CLAUDETE CORREA DE ARAUJO, conforme Certidão de Casamento extraída do Lº B-29, fls. 111 do CRC da Comarca de Vitória-E.S. A Oficial: *[Assinatura]*

R-6-20.621: Goiânia, 24 de Novembro de 1.992. Por Escr. Públ. de C/Venda de 29.10.1.992, Lº n. 828, fls. 36 do Cartório do 2º Tabelionato de Notas desta Capital, o proprietário constante no R-3-retro, e s/m. Claudete Correa de Araujo, do lar, CI.RG.n.1.808.004-SSP/GO., VENDERAM à Firma Individual ANTONIO SERGIO LEÃO, com sede à Rua 1.060, n. 385, Setor Pedro Ludovico, nesta Capital, com o nome fantasia de NOVA ERA, inscrita no CGC/MF sob n. 26.725.093/0001-05, o móvel objeto da presente matrícula, pelo preço de Cr\$ 33.000.000,00. A Oficial: *[Assinatura]*

AV-07-20.621: Goiânia, 22 de julho de 1.994. Certifico e dou fé, - que nos termos do Reqto. datado de 11/07/94, c/firma reconhecida, a firma individual-Adquirente constante do R-06, supra, teve sua sede cancelada, ficando consesqueentemente extinta citada pessoa jurídica, passando automaticamente o Imóvel adquirido e objeto da presente Matrícula, para o domínio de sua pessoa física, ANTONIO SERGIO LEÃO, brasileiro, casado c/Comunhão Universal de bens c/- Mirna Mariano Leão, médico, portador da CI.RG.nº.95.302-SSP-Go. e do CPF.nº.067.874.361-49, residente e domiciliado n/Capital, à Rua J-57, Qda.100, L.10, S.Jaó, de acordo c/a Escritura Pública originária, que permanece ratificada nos seus demais termos e condições. A Oficial: *[Assinatura]*

R-8-20.621: Goiânia, 08 de Agosto de 1.994. Por Escr. de Doação de 15.07.1.994 Lº n. 859, fls. 186 do Cartório do 2º Tabelionato de Notas d/Capital, o Sr. Antônio Sergio Leão, brasileiro, médico, CI.n.125.953-4.363.558-SSP/GO. e CPF n. 134.445.361-49, e s/m. Mirna Mariano Leão, médica, CI.n.95.302-SSP/GO. e CPF n. 134.445.811-49, DOARAM à Srta. ANDRÉA MARIANO LEÃO, brasileira, solteira, menor relativamente incapaz, estudante, portadora da CI.n.3.088.073-SSP/GO. e do CPF n. 688.604.041-34, residente e domiciliada n/Capital; SÉRGIO LEÃO, portador da CI.RG.n.3.320.235-4.269.365-SSP/GO., brasileiro, solteiro, menor relativamente incapaz, estudante, CPF n. 688.603.901-68; e, ALEXANDRE LEÃO, brasileiro, solteiro, menor absolutamente incapaz, estudante, portador da CI.RG.n.3.453.734-6.826.067-SSP/GO. e do CIC n. 688.603.821-49, residentes e domiciliados n/Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 747,47 (reais). A Oficial: *[Assinatura]*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição
Bel. Lúcia Maria Valadão

Oficial

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo neste Cartório, o Livro nº 02 de Registro Geral, verifiquei nele encontrar a Matrícula com o seguinte teor:

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

20.621

Livro 2 — Registro Geral — Ficha Nº 002

Goiânia, 08 de Agosto de 1.994.

Matrícula

R-9-20.621: Goiânia, 08 de Agosto de 1.994. Por Escr. de Doação de 15.07.1.994, L2 n. 859, fls. 186/192 do Cartório do 2º Tabelionato de Notas d/Capital, fica Reservado em favor dos doadores **ANTONIO SERGIO LEÃO** e s/m. **MIRNA MARIANO LEÃO**, qualificados no R-8-retro, o **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o imóvel objeto da presente matrícula, em caso de morte de um dos usufrutuários, o quinhão deste acresce rá ao do sobrevivente. A Oficial *mm*

R-10-20.621: Goiânia, 01 de Dezembro de 2009. Por Formal de Partilha, extraído dos Autos de nº 81/960062072, de Divórcio Consensual, expedido em data de 02/07/2009, pelo Escrevente da 1ª Escrivania de Família e Sucessões, d/Comarca, Paulo Henrique de M. Silva, por determinação da Dra. Maria Luiza Póvoa Cruz, MMA. Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, d/Comarca, referente ao divórcio do casal-usufrutuários constantes no R-9, supra, COUBE ao Cônjuge-varão: **ANTONIO SERGIO LEÃO**, brasileiro, divorciado, médico, portador da CI nº 95.302-GO e CPF nº 067.874.361-49, residente e domiciliado n/Capital, o direito de **USUFRUTO VITALÍCIO**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Sem valor declarado. A Oficial *st*

CERTIFICO E DOU FÉ, que a presente e reprodução autêntica da matrícula nº 20621 e foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, § 1º da Lei 6.015 de 1.973 e Art. 41 da Lei 8.395 de 18/11/94 e está conforme o original
Goiânia, 20 de Outubro de 2010

VALOR DA CERTIDÃO Nihil

VALOR DA TAXA JUDICIÁRIA

DATA DA RECEITA

Rubrica da Autoridade Expedidora *mm*
OF. Nº 073/2010/UEP.



ISSENTA
0277801-1
REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Munilo Valadão - Oficial